

*Município de Porto Real*  
*Poder Legislativo*

**RESOLUÇÃO Nº 005/97, de 30 de junho de 1997**

**Ementa : Instala a Câmara Constituinte para a elaboração da Lei Orgânica do Município de Porto Real e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL APROVOU, E EU PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO**

Art. 1.º - Fica instalada a **CÂMARA CONSTITUINTE**, na Câmara Municipal de Porto Real, com a finalidade de elaborar o **Projeto de Resolução da Lei Orgânica do Município**.

Art. 2º - A **CÂMARA CONSTITUINTE** funcionará de acordo com os termos do **REGIMENTO INTERNO DA LEI ORGÂNICA**.

Art. 3º - A **CÂMARA CONSTITUINTE** é composta pelos seguintes órgãos :

I - Mesa Diretora;

II - Comissão de Constituição e Justiça.

**Parágrafo único** - A Comissão de Constituição e Justiça será composta por subcomissões responsáveis por matérias de sua competência, que serão as seguintes:

- a) Subcomissão de Justiça;
- b) subcomissão de Finanças e Orçamento;
- c) subcomissão de obras e serviços públicos;
- d) subcomissão de Educação, Cultura e Desporto;
- e) subcomissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente;
- f) subcomissão de Redação.

*Município de Porto Real*  
*Poder Legislativo*

Art. 4º - Publicada a presente Resolução, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Real nomeará os membros da Comissão Constituinte, e em Sessão Extraordinária instalará a **CÂMARA CONSTITUINTE**.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Real-RJ, 30 de junho de 1997

  
*Norival da Silveira Diniz*  
Presidente